D.O.Estado nº 31 - Ano XIII - Quarta-feira - pg. 16
D.O. de 7/4/1965

Prefeitura Municipal de Guaira
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 216/65

DATA:- 18 DE MARÇO DE 1.965

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento Aeroviário da Secretaria da Viação e Obras Públicas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar um convênio com o Departamento Aeroviário da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, no Paraná, com a finalidade do Município de Guaíra / receber a verba constante do plano de aplicação de 1.965.

§ Único:- A verba em aprêço será aplicada exclusivamente na conservação da pista do aèropôrto local.

Artigo 2º:- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 18/MARÇO/1.965.-

KURT WALTER HASPER,
Prefeito Municipal.

BRASIL ANDRADE HOLSBACH,
Secretário.-